REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 47/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador é reconhecida nacional e internacionalmente pela sua intensa vida cultural, fruto de tradições afro-brasileiras, da música, da dança, do teatro e de atividades artísticas que movimentam a economia local e reforçam a identidade cultural da cidade;

b) portanto, a criação de um Teatro Municipal atenderá às necessidades da produção artística local e nacional, ampliará o acesso da população à cultura, por meio de programação diversificada, desenvolverá o setor cultural como vetor de desenvolvimento urbano, econômico e social, promoverá inclusão cultural, além de aumentar a oferta de equipamentos públicos culturais de qualidade;

c) a criação de um Teatro Municipal em Salvador não é apenas um desejo do setor cultural, mas uma demanda legítima e estruturada, baseada nos atuais gargalos de infraestrutura, nos investimentos já realizados e no potencial socioeconômico da cultura como vetor de desenvolvimento urbano e social;

d) por isso, recomenda-se o acolhimento desta Indicação e sua tramitação, para os devidos estudos, planejamento e implementação,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica, junto à Secretaria competente, para a construção de um Teatro Municipal.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral